DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP
Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

Fls. 002

CONVÊNIO 02/2022, de 01 de Janeiro de 2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2026 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 14.908.960 SSP/SP e CPF nº 059.001.508-79, residente e domiciliado na Rua Capitão José Francisco Dias, nº 290, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Quarta e Sexta do Convênio 02/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA,** mensalmente, além do valor indicado nos aditamentos anteriores (R$ 492.099,07- mensal), durante o

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br

período de agosto a dezembro de 2026, a quantia mensal de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil- verba municipal), referente ao presente Termo, que tem como objeto, conforme ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante deste Instrumento, o incremento financeiro para o pagamento de exames e análises laboratoriais, e, ainda, a quantia mensal de R$ 8.306,65 (oito mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos- verba municipal), durante o período de outubro a dezembro de 2026, referente à diferença das folhas de pagamentos (CLT e PJ), de acordo com o respectivo Plano de Trabalho e seu Cronograma de Desembolso.

Parágrafo Único- Com o presente aditamento, o valor mensal que o MUNICÍPIO deverá repassar à CONVENIADA, será de R$ 519.099,07 (quinhentos e dezenove mil e noventa e nove reais e sete centavos), durante o período de agosto a setembro de 2026; e R$ 527.405,72 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), durante o período de outubro a dezembro de 2026; perfazendo um total anual de R$ 5.080.910,65 (cinco milhões, oitenta mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme Cronograma de Desembolso constante no respectivo Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 01 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO
TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br

Túlio Chaud

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____